



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): José Alberto de Aguiar		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ivana Alexia Porfírio de Aguiar, realizados em Oklahoma – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188303-8	PARECER Nº 0794/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I – RELATÓRIO

José Alberto de Aguiar solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ivana Alexia Porfírio de Aguiar, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Hydro – Eakly High School, em Oklahoma – Estados Unidos, a 12^a série, onde lhe foi conferido o Diploma da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Ivana Alexia Porfírio de Aguiar tenha seus estudos realizados na Hydro - Eakly High School, em Oklahoma, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0794/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0794/2000
SPU Nº 00188303-8
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC